



LEI Nº 1594/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1428/2021, DE 06 DEZEMBRO 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 1º da Lei Municipal nº 1428/2021, de 06 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no Município de Tianguá o dia do “TERÇO DOS HOMENS”, a ser comemorado anualmente no dia 08 de setembro”.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Terço dos Homens passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Tianguá.”

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 1428/2021, esta Lei entra em vigor após a publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 10 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
LUIZ MENEZES DE LIMA
CPF: 066.531.627-53
Certificado emitido por: AO SÓLUTI Multipla v5
Data: 12/07/2023 11:27:56 -03:00

Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente conforme Decreto nº 13/2023)

| | |
|-----------------------------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ | |
| PROTÓCOLO | |
| DATA | 13/07/23 |
| HORAS | 13:46 |
| RESP. NÍVEL POR PROTOCOLO | |



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FZX42-684CQ-E52HM-3SJ4Q

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no CCN Signer, pelos seguintes signatários:

Luiz Menezes de Lima (CPF 066.531.627-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate/FZX42-684CQ-E52HM-3SJ4Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate>